



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Centro
CEP: 64.793-000 Coronel José Dias – PI
CNPJ. 05.430.021/0001-60

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel José Dias – PI, para o exercício financeiro de 2026, em razão da variação acumulada do IPCA no ano civil de 2025, retroativa a 1º de janeiro de 2026.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 29, VI, e art. 37, X, da **Constituição Federal**, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 325/2024, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel José Dias – PI, aplicando-se a variação acumulada do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** no período de **janeiro a dezembro de 2025**, oficialmente divulgado em **4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento)**.

Art. 2º - Após a aplicação do índice referido no art. 1º, os subsídios para o exercício financeiro de 2026 passam a ter os seguintes valores mensais:

I – Vereadores: R\$ 3.649,10 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), resultante da correção pelo IPCA-2025 sobre o subsídio base de R\$ 3.500,00;

II – Presidente da Câmara: R\$ 5.473,65 (Cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), na mesma forma de correção;

III – Vice-Presidente da Câmara: R\$ 4.743,83 (Quatro mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), na mesma forma de correção;

IV – 1º Secretário: R\$ R\$ 4.743,83 (Quatro mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), na mesma forma de correção.

§ 1º - Os valores de que tratam os incisos II, III e IV serão calculados pela aplicação da variação definida no art. 1º sobre os respectivos subsídios fixados em lei.

§ 2º - Os subsídios fixados neste artigo serão pagos em parcela única mensal, nos termos legais.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Centro
CEP: 64.793-000 Coronel José Dias – PI
CNPJ. 05.430.021/0001-60

Art. 3º - Os efeitos financeiros da presente Resolução retroagem à data de **1º de janeiro de 2026**, respeitados os limites legais previstos no art. 29-A da **Constituição Federal** e na **Lei nº 325/2024**:

I – o disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

II – a vedação de qualquer forma de ganho real, por meio de decreto ou norma infralegal diversa;

III – a disponibilidade orçamentária e financeira prevista na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - As despesas resultantes desta atualização correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, observadas as normas de planejamento e execução orçamentária.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel José Dias – PI, 10 de Março de 2026.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Auricinéia Costa Assis Gomes]
AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES
Presidente

[Handwritten signature: Luciano da Silva Gomes]
LUCIANO DA SILVA GOMES
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Everton Rodrigues da Silva Filho]
EVERTON RODRIGUES DA SILVA FILHO
1º Secretário